



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Órgão Contratante: Município de Ibiã/SC

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes

Processo Administrativo nº: 98/2026

Modalidade de Contratação: Credenciamento

Fundamento Legal: Arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

Credenciamento de artistas regionais, representados por pessoa jurídica, para prestação de serviços de apresentações musicais em eventos promovidos pelo Município de Ibiã/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas culturais, festividades tradicionais e eventos comunitários promovidos pelo Município de Ibiã/SC, proporcionando à população acesso a apresentações artísticas de qualidade e fortalecendo a valorização da cultura regional.

A realização de credenciamento permitirá a formação de cadastro permanente de artistas aptos à prestação dos serviços, possibilitando maior agilidade, transparência, isonomia e eficiência administrativa na contratação das apresentações musicais necessárias ao calendário de eventos municipais.

Além disso, a medida promove o incentivo aos artistas locais e regionais, fortalecendo a identidade cultural do município e ampliando a participação comunitária nas ações promovidas pela Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	---------------------	----------------	-------------





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

01	<p>Apresentação musical em dupla ou banda, por um período mínimo de 02 (duas) horas ininterruptas, para eventos promovidos pelo Município de Ibiã/SC (estilo musical variado). Deverá possuir no mínimo 02 (dois) anos de atuação artística comprovada mediante apresentação de documentação pertinente no ato do credenciamento.</p> <p>OBS: Estrutura de som e iluminação por responsabilidade da Prefeitura Municipal. Os instrumentos ficam por conta dos contratados.</p>	Apresentação	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
02	<p>Apresentação musical de conjunto estilo gaúcho, por um período mínimo de 02 (duas) horas ininterruptas, para eventos promovidos pelo Município de Ibiã/SC. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) anos de atuação artística comprovada mediante apresentação de documentação pertinente no ato do credenciamento.</p> <p>OBS: Estrutura de som e iluminação por responsabilidade do contratado.</p>	Apresentação	01	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00

Valor total estimado: R\$ 15.000,00.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

4.1. A estimativa da presente contratação corresponde a até 05 (cinco) apresentações musicais durante a vigência do credenciamento, sendo:

- a) até 04 apresentações musicais em dupla ou banda, de estilos musicais diversos, inclusive artistas que também possuam atuação em gênero gaúcho ou tradicionalista, desde que a contratação se refira ao Item 01 e observe as condições específicas desse item.
- b) até 01 (uma) apresentação musical de conjunto estilo gaúcho, destinada à valorização e preservação da cultura tradicionalista regional.
- c) o Item 02 destina-se, preferencialmente, a evento municipal de valorização da cultura gaúcha/tradicionalista, previsto para o mês de setembro de 2026, ou a outro evento municipal compatível, conforme necessidade devidamente registrada pela Administração.

Inicialmente, estão previstas até 03 (três) apresentações do Item 1 para as festividades de aniversário do Município de Ibiã/SC, programadas para os dias 18 e 19 de julho de 2026.

4.2. O quantitativo previsto possui caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação da totalidade das apresentações estimadas nem de todos os credenciados habilitados.

4.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a efetiva contratação condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos critérios de distribuição da demanda previstos no Edital e neste Termo de Referência.

4.4. Os instrumentos musicais serão de responsabilidade da contratada. A responsabilidade pela disponibilização da estrutura de sonorização e iluminação observará a descrição específica de cada item constante deste Termo de Referência.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- a) O credenciamento permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2026, permitindo o ingresso de novos interessados durante todo o período de vigência do Edital.
- b) As contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas mediante Contrato Administrativo, conforme a necessidade da Administração Municipal.
Cada contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a execução integral da apresentação artística contratada e a quitação das obrigações financeiras decorrentes.
- c) A execução dos serviços ocorrerá na data, horário e local definidos pela Administração Municipal, conforme convocação e programação do evento.
- d) Os credenciados habilitados até 31 de dezembro de 2026 poderão ser convocados para contratação no exercício de 2027, observada a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

financeira e o limite estimado de até 05 (cinco) apresentações.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes, compreendendo eventos realizados na sede do Município de Ibiã/SC e nas comunidades do interior, quando necessário.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão considerados recebidos após:

- a)** realização integral da apresentação artística contratada, observando o tempo mínimo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** conferência da execução pelo fiscal do contrato, quanto à qualidade, pontualidade e cumprimento das obrigações contratuais;
- c)** emissão do atesto de execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento.

Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a contratada será notificada para apresentação de justificativas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis previstas na legislação e no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a)** realizar as apresentações nos locais, datas e horários definidos pela Administração;
- b)** cumprir integralmente o tempo mínimo de apresentação contratado;
- c)** disponibilizar os instrumentos musicais necessários à execução da apresentação;
- d)** responsabilizar-se pela estrutura de sonorização e iluminação exclusivamente nos casos em que tal obrigação estiver prevista na descrição do item contratado.
- e)** realizar montagem e passagem de som em tempo compatível com a programação do evento;
- f)** responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- g)** manter conduta compatível com o ambiente institucional do evento;
- h)** responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- i) atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual.
- j) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k) Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos instrumentos, equipamentos, materiais e demais bens utilizados durante a execução dos serviços.
- l) Autorizar a realização de registros fotográficos e audiovisuais institucionais da apresentação para fins de arquivo, documentação e divulgação institucional do Município, vedada a utilização para fins comerciais.
- m) observar, quando aplicável, as orientações da Administração relacionadas à redução de resíduos e demais práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza da apresentação artística.

- n) responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica e artística, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- a) convocar os credenciados conforme necessidade da Administração, observando a ordem cronológica de credenciamento e os critérios estabelecidos no Edital;
- b) disponibilizar local adequado para realização da apresentação;
- c) disponibilizar a estrutura de sonorização, iluminação e demais equipamentos cuja responsabilidade lhe seja atribuída na descrição do item contratado.
- d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- e) efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- f) prestar as informações necessárias à execução dos serviços.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestora do Contrato:

Daiane Grutzmann Chiesa Ramos

Secretária de Planejamento e Gestão Administrativa.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Compete à gestora do contrato acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, promover a comunicação entre as partes e zelar pelo atendimento do interesse público.

Fiscal do Contrato:

Guilherme Filippi

Diretor de Cultura e Esporte.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, registrando ocorrências, emitindo atesto de execução dos serviços e comunicando à gestora do contrato eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente à seguinte estimativa:

- a) até 04 (quatro) apresentações musicais em dupla ou banda, ao valor unitário de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 12.000,00;
- b) até 01 (uma) apresentação musical de conjunto estilo gaúcho, ao valor unitário de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 3.000,00.

Valor global estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços, apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal, quando exigida.

A liquidação e o pagamento observarão a ordem cronológica estabelecida no Decreto Municipal nº 4.499/2025 e demais normas municipais aplicáveis.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que:

- a) possuam sede em município integrante da AMARP;
- b) comprovem atuação artística mínima de 02 (dois) anos;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- c) apresentem portfólio, materiais de divulgação, registros de apresentações ou documentos equivalentes;
- d) atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica estabelecidas no Edital;
- e) informem, no ato do credenciamento, o estilo musical predominante de sua apresentação artística, por meio de declaração constante do requerimento de credenciamento.

13.1. Poderão ser indicados quaisquer estilos musicais, tais como sertanejo, gaúcho, popular, bailão, gospel, rock, pop, MPB, instrumental, música tradicionalista, entre outros, não constituindo a presente relação rol taxativo ou limitativo.

13.2. As convocações e contratações decorrentes do credenciamento observarão os critérios estabelecidos no Edital, respeitando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e garantindo tratamento isonômico entre os credenciados.

13.3. As contratações referentes ao Item 02 – Apresentação Musical de Conjunto Estilo Gaúcho serão realizadas exclusivamente entre os credenciados que declararem, no ato do credenciamento, atuação predominante no gênero gaúcho ou tradicionalista.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes

Reduzido: 46

Elemento de Despesa: 3390.39.23 – Festividades e Homenagens

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

15. DESPACHO DO ORDENADOR

O presente documento descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação da necessidade administrativa, definição do objeto, critérios de habilitação, forma de execução, fiscalização, pagamento e demais condições necessárias ao credenciamento de artistas regionais para apresentações musicais em eventos promovidos pelo Município de Ibiã/SC.

Dessa forma, encaminha-se o presente Termo de Referência para prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibiã/SC, 09 de junho de 2026





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Flávia Araldi

Diretora de Licitações

Daiane Grutzmann Chiesa Ramos

Secretária de Planejamento e Gestão Administrativa

